



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2008 às 17h57
FLAVIO ARNS
Rilviana / Matr.: 37749

MPV - 446

00115

data 13/11/2008	proposição Medida Provisória nº 446 de 2008
--------------------	--

autor Senador Flávio Arns / PT - PR	nº do prontuário
---	------------------

1. ☒ Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo 20	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso II do art. 20 da Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO:

O art. 19, inc. XI da Lei nº 8.742, de 1993, determina que compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

Atualmente este cadastro é alimentado pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, a partir da inscrição que é feita pelas entidades nos referidos Conselhos. Assim, o inciso II acaba sendo uma consequência do inciso I, sendo desnecessária sua referência como exigência na Medida Provisória.

PARLAMENTAR

M. U. U.

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral da Mesa

